# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.965, DE 13 DE JUNHO DE 1994.

Regulariza a conversão dos valores de tributos e taxas municipais em URVs.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 311/L de 31 de maio de 1994, do Ministro de Estado da Fazenda Nacional;

**CONSIDERANDO** que as disposições legais acima mencionadas determinam que as tarifas e os preços públicos no âmbito dos Municípios, devem ser convertidos em Unidades Reais de Valores (URV);

**CONSIDERANDO** finalmente, que as tarifas e preços públicos do Município de Mococa, ainda são cobrados pelo Valor de Referência vigente no mesmo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Todas as tarifas e preços públicos vigentes no Município, e cobrados pela Prefeitura Municipal ficam convertidos em Unidades Reais de Valores (URV), que serão apuradas por média dos valores vigentes nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças